



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

LEI Nº 1.603/2020

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Ouroeste, em sessão
extraordinária realizada no dia 29
de dezembro de 2.020, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados á suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02 - Poder Executivo

02.0300 - Paço Municipal e Dependencias

04.122.023.2006 - Manutenção da Administração Geral -
Secretaria

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 170.000,00

02.1000 - Fundo Municipal de Saude

10.301.027.20621 - Manutenção Atenção Basica

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 19.000,00

02.1300 - Ensino Fundamental

12.361.010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

1 - Tesouro

3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas R\$ 26.000,00

R\$ 215.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.1501 - Departamento de Cultura e Turismo

13.392.041.1121 - Investimento no Departamento de Cultura e Turismo

1 *RP*



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15885-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

1 - Tesouro	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
2 - Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 185.000,00
	<u>R\$ 215.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 29 de dezembro de 2020.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo